

VISTOS E RELATADOS os autos do processo relativo á inspecção e tomada de contas do exercicio de 1933, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilhéu á Conquista pelo inspector José Bandeira de Mello, na parte referente aos embargos oppostos por José Correia de Queiroz, membro da Junta Administrativa da Caixa em apreço, á decisão deste Conselho, contida no Accordão de 20 de Dezembro de 1934, que censurou severamente aquella Junta e a responsabiliseu pelo excesso de Rs. 530.000 (trezentos e trinta mil reis) verificado na execução orçamentaria do exercicio de 1933:

Resolven os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos em apreço e julgar os procedentes, para o fim de excluir o embargante das referencias expressas nos itens a e c do Accordão de 20 de Dezembro de 1934, acima citado.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) Correa da Silva

Relator

Fui presente- (a) Geraldo A. Faria Baptista

Procurador Geral
em exercicio

Publicado no Diario Official de 24/8/1935.